



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ballet, Artes e Cultura e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,
A P R O V A:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ballet, Arte e Cultura do Município de Parnaíba.

§ 1º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental deverão disponibilizar aulas de "Ballet" para seus alunos que manifestem o desejo voluntário de frequentá-las.

§ 2º. As aulas serão disponibilizadas para alunos com idade igual ou maior que 5 (cinco) anos e estará condicionada àqueles alunos que gozem de perfeitas condições de saúde física e mental para praticá-las.

§ 3º. Os alunos interessados nas respectivas aulas serão examinados por profissional médico especialista em "medicina desportiva" e dele receberão o "laudo de aptidão" que os habilitará a frequentar as sessões de ensino.

Art. 2º. São condicionantes para frequentar as respectivas aulas o bom rendimento escolar, a assiduidade e o interesse em todas as outras matérias regulares, a ponto de que a Escola possa bem formar e orientar o aluno para a sua caminhada estudantil e acadêmica futura.

Parágrafo único. Poderão ser ofertadas vagas para crianças e jovens não integrantes da rede municipal de ensino, desde que observados os critérios estabelecidos na presente lei e no seu regulamento.

Art. 3º. As aulas serão ministradas por um profissional habilitado com Curso Superior de Graduação em Dança, praticante da modalidade.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 20 de março de 2017.


José Geraldo Alencar Filho
Vereador do PSB